



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 110 - CRIA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E BANCO DE ALIMENTOS, O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 027 - 2024 - J & J BARBOSA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA PE 011-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 110/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Cria, no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e Banco de Alimentos, o Comitê Intersetorial Municipal de Gestão de Segurança Alimentar e Nutricional e Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Saúde- CIGSANS do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional e Banco de Alimentos, com a finalidade de promover a articulação e a comunicação dos órgãos da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I – Estabelecer um canal formal e permanente de comunicação sobre a operacionalidade da atenção em SAN no âmbito do Banco de Alimentos, entre as Secretarias Municipais da área de atuação afins, com ênfase às comorbidades apresentadas conforme registro de beneficiados em cadastro próprio, indicando diretrizes, metas e encaminhamentos necessários, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - Elaborar instrumental próprio para base de dados de comorbidades associadas a Insegurança Alimentar Nutricional e outras vulnerabilidades que se apresentem;
- III- Designar sempre que necessário um (a) profissional de Nutrição para elaboração de cestas alimentares adequadas em composição nutricional a comorbidades comprovadas por laudo médico apresentadas por beneficiados do Banco de Alimentos;
- IV - Monitorar, avaliar e formular relatórios periódicos sobre os resultados e impactos da ação coordenada intersetorial para mitigação de InSAN e InSAN associada a Comorbidades;
- V – Disponibilizar relatórios e informações aos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional - SISAN nas três esferas governamentais, com ênfase a colaboração ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

VII – Elaborar cronograma anual de reuniões técnicas, preferencialmente de periodicidade trimestral, aberta a excepcionalidades;

Art. 2º O Comitê Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Saúde-CIGSANS deverá ser composto em sua titularidade pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social, devendo ser integrado por representantes indicados por suas respectivas Secretarias que possam responder tecnicamente e avaliar dados sobre nutrição, saúde, assistência social e produção de alimentos, cujas atribuições de articulação e integração de serviços contribuam para o bem estar dos beneficiados do Banco de Alimentos,

§1º: Os Secretários (as) das pastas são titulares naturais.

§2º: Os titulares do CIGSANS, deverão indicar um representante técnico, para análise especializada de dados produzidos, submetidos os resultados para aprovação final em assembleia.

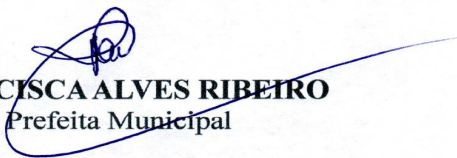
Art. 3º O CIGSANS poderá instituir câmaras técnicas com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 4º O CIGSANS é um colegiado de caráter técnico – científico, consultivo e propositivo, cuja execução orçamentária e financeira é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem;

Art. 5º O CIGSANS poderá integrar núcleos de pesquisa como Ciência Cidadã enquanto indivíduo ou colegiado, colaborar em projetos de pesquisa em Programas de Pós-Graduação, como fonte de dados ou colaboração formal, que resultem em melhorias de condições sociais, ambientais, outras vulnerabilidades, além de contribuições para elaboração de novas políticas públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 22 de agosto de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24
Praça Deputado Henrique Brito, n.º 344, Centro, CEP: 46445-000
GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n.º 027/2024, Proc. Adm. n.º 067/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em conformidade com o estabelecido no Inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – CNPJ: 11.460.601/0001-01**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, pelo Valor Total de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), o pagamento será dividido em 5 parcelas de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 21 de Agosto de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 027/2024 de 21.08.2024, Proc. Adm. nº 067/2024, credor: **J & J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA – CNPJ: 11.460.601/0001-01**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, pelo Valor Total de Valor Total de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), o pagamento será dividido em 5 parcelas de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Vigência 21.08.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 0501 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secret. de Administração, Fazenda e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**(PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2024)**

PUBLICADO, QUARTA•FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 • ANO XVIII | N ° 2301

ONDE SE LÊ:

R\$ 4.738.002,92 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

LEIA-SE:

R\$ 4.738.002,92 (Quatro milhões setecentos e trinta e oito mil dois reais e noventa e dois centavos).

Amós da Silva Santos Junior
Pregoeiro
Decreto Mun. nº 071/2023

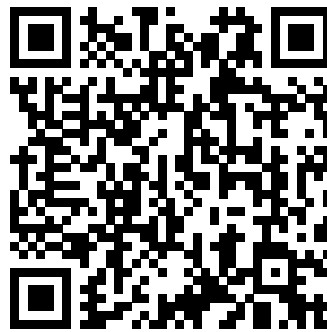


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A50-7A22-A3C7-ABD6-ACD6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A50-7A22-A3C7-ABD6-ACD6



Hash do Documento

cacca3508046d885b718537e307238b1641f1b5e26795250287a4c8df27c76cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2024 16:24 UTC-03:00